



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: LEI - Nº 252 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito destinado a auxílio à Revista Comemorativa do Aniversário de Mogi das Cruzes.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento da subvenção concedida à Revista Comemorativa do Aniversário de Mogi das Cruzes, de exercício de 1949, de acordo com a Lei Nº 161, de 1949.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior, será coberta de conformidade com o que dispõe o artigo 58, da Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de Fevereiro de 1951.

  
\_\_\_\_\_  
( EPAMINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1951.

  
\_\_\_\_\_  
( ARGEU BATALHA ),  
Diretor da Secretaria, em Comissão.